



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
Rua Alvinho Rodrigues, SN – Centro – CEP 44718-000 – CNPJ 63.082.648/0001-74

PARECER DA COMISSÃO DA CULTURA E ASSISTENTE SOCIAL

Ao Projeto de Lei nº 637 de 26 de abril de 2024 de origem do Poder Executivo.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Vem a esta comissão, para emitir parecer, ao Projeto de Lei nº 637/2024.

RELATÓRIO

O presente projeto de lei foi protocolado nesta Casa de Leis e encaminhado à Procuradoria da Câmara, que deu parecer favorável à proposição.

Por deliberação da Presidência, nos termos regimentais, o projeto foi encaminhado para parecer das Comissões, ensejando convocação de reunião, com base no Regimento Interno, para apreciar ao Projeto de Lei.

O respectivo Projeto Tem por objetivo Estabelece as normas da cooperação técnica entre o município de OuroLândia e a polícia militar da bahia e dá outras providências.

VOTO

Essa comissão entende que o projeto de Lei está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

Destarte, conforme estabelece o Regimento Interno, esta Comissão, decide da seguinte forma:

Os vereadores **MARIA DO CARMO OLIVEIRA, ROMÉRO BEZERRA DOS SANTOS E ADAILTON GAMA DOS SANTOS** pelos fundamentos declinados neste Parecer, opinam favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em exame, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, 09 de maio de 2024

Maria do Carmo Oliveira
Presidente



Roméro Bezerra dos Santos
Relator



Adailton Gama dos Santos
(Membro)